

LEI Nº. 813/2024

INCLUSÃO DE AÇÕES DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual (2022/2025), Lei municipal nº 734/2021, de 08 de outubro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão das Ações de Governo, assim discriminadas:

Programa	Nº. Ação	Descrição	Valor
20 – Encargos Especiais	0.004	Pagamento da Dívida Interna Municipal	804.000,00
13 – Saúde nota 1000	2.063	Manutenção de Atividades da Vigilância Epidemiológica	100.000,00

Art. 2º. Os anexos PPA 2022/2025 – Demonstrativo de Programas e Ações, são parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal



ROSMARI ZANELLA

Secretaria de Administração